



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 304/2017

CERTIFICADO que na data 19/02/18
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) II Aditivo
de _____ nº _____ do dia 29/02/18

Secretário de Administração

Wilson Aparecido de Moraes
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 304/2017, de 04/12/2017, firmado entre este Município e a EMPRESA PREMOLINE ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 03.455.246/0001-46) e prorrogado pelo I TERMO ADITIVO, que tem por objeto a execução de serviços de reforma parcial dos prédios desta Prefeitura, o que fazem nos termos seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CPF/MF sob nº 01.179.647/0001-95, por seu atual Prefeito **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EMPRESA PREMOLINE ENGENHARIA LTDA - EPP, sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF nº 03.455.246/0001-46; sediada em Aparecida de Goiânia - GO, por seu representante legal, o sócio Diretor **ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA**, engenheiro inscrito no CREA/GO sob nº 7182-D-GO e no CPF sob nº 375.146.791-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Este aditamento é firmado com suporte Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por força deste Termo, ficam acrescentados aos serviços de reforma os itens e quantitativos discriminados na PLANILHA DE ORÇAMENTO que passa a fazer parte integrante deste, com acréscimo do valor de R\$5.984,77 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 25,146% do contrato aditado, passando a CLÁUSULA A CLAUSULA SEGUNDO a ter a seguinte redação:

A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

O CONTRATANTE se obriga pagar à CONTRATADA, para realização do objeto do contrato aditado a importância de R\$ 29.784,77 (vinte e nove mil, setecentos e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mediante apresentação das medições, medidas e conferidas nos prazos e forma do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato. Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 09 de fevereiro do ano 2018.

Seguem assinaturas.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

EMPRESA PREMOLINE ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Baule Garcia Nagelhaën CPF: 959.724.631-72

02) Nome: Wilverton G. Ferreira CPF: 007.623.441-05